



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 46/2019

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, através do Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo TÉCNICA E PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar nº123/2006, com cláusulas e as condições constante neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2- O prazo para o recebimento dos envelopes **N.º 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, N.º 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” e N.º 03 – “PROPOSTA DE PREÇOS”** será até às **09h00min do dia 03 de Janeiro de 2020**, na sala de reunião de licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, localizada no Paço Municipal, na Avenida Campos Sales, n.º 113 – Centro mediante protocolo nos envelopes.

2- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1- A presente licitação tem por objeto a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2020, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais apostila digital, assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso a Portal Educacional com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

2.1.1- As descrições completas do objeto, contendo as especificações detalhadas do conteúdo e a forma de execução dos serviços de assessoria serão de acordo com o Anexo I, parte integrante deste edital.

2.1.2- O desatendimento de qualquer item contido no Anexo I implica em desclassificação da empresa participante, pois é obrigatório que o objeto atenda integralmente à descrição, para que não ocorra prejuízo na qualidade de ensino dos alunos.

3 - DAS CONDIÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da Licitação, empresas devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas neste item, para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Para cadastramento serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para



funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da interessada;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio fiscal ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

h) Certidões de Regularidade frente às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio fiscal ou sede do licitante;

i) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na vigência do documento;

j) Certidão Negativa/Regularidade de Débitos/Trabalhistas; (CNDT).

A documentação acima quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por Cartório competente;

Obs.: A documentação acima deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior a data de recebimento dos envelopes, onde será fornecido o **C.R.C.** (Certificado de Registro Cadastral), que deverá ser apresentada no envelope “Documentação”.

4 – DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar Garantia de Participação de 1% (um por cento) do valor previsto na média orçada, ou seja, R\$ 1.087,70 (um mil oitenta e sete reais e setenta centavos) nos termos do Artigo 31, inciso III da Lei Federal 8.666/93, cujo comprovante deverá ser apresentado no envelope habilitação, na data da sessão. Este valor poderá ser resgatado após o encerramento do processo.

5- ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

5.1- As propostas serão recebidas no Departamento de Protocolo do Município, localizado no Paço Municipal, sito a Avenida Campos Sales, nº 113, Centro, **até às 09:00 do dia 03/01/2020.**

5.2- Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO, TÉCNICA e PROPOSTAS** deverão ser apresentados devidamente lacrados e deverão referir-se:

a) NOME DO LICITANTE

b) À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA- SP

c) TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

d) PROCESSO Nº 46/2019

e) ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇO



6- DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento ou enviarem a documentação, tudo na forma constante deste Edital.

6.1.1- Não será admitida a participação de empresas em consórcio.

6.1.2 - Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste Edital.

6.1.3- A descrição do material didático, apostila digital, do Portal e dos serviços de assessoria, serão analisados, devendo obrigatoriamente atenderem integralmente as exigências contidas no Anexo I deste Edital, sob pena da proposta não ser aceita.

6.2 - Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

7- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

7.1- Os documentos que irão compor a proposta da licitante deverão estar de acordo com os exigidos nesse Edital, apresentados em uma única via, podendo ser original ou reprodução autenticada, com todas as folhas rubricadas, numeradas sequencialmente, dispostas e encadernadas de forma a não conter folhas soltas.

7.1.1- Tais documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se expressões técnicas de uso corrente, de forma perfeitamente legível, sem rasuras, borrões, emendas, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem dos textos.

7.2- No interior dos envelopes de cada empresa proponente deverão estar seus documentos, a saber:

7.2.1- **ENVELOPE I – DA HABILITAÇÃO**, contendo os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

7.2.2- **ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA**, conforme o especificado no **ANEXO I**.

7.2.3- **ENVELOPE III – PROPOSTA DE PREÇO**, conforme modelo do **ANEXO III**.

7.3- A empresa proponente deverá se fazer representar na reunião de abertura dos envelopes, mediante respectivos credenciamentos por:

a) procurador devidamente constituído (procuração pública ou particular), com poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos;

b) representante legal, que deverá apresentar cópia do contrato social, estatuto ou ata de eleição de dirigente da empresa proponente.



7.3.1- Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica proponente.

7.4- A ausência de representante legal não inabilitará ou desclassificará a licitante. Não obstante, se todos estiverem presentes e renunciarem o direito a eventual recurso da fase de habilitação, caso a Comissão Municipal de licitações entenda que todas as empresas devem ser habilitadas, a Comissão poderá proceder à abertura dos envelopes de proposta técnica, se assim decidir, tendo em vista o interesse público e a economia processual.

7.5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.5.1- Habilitação Jurídica:

7.5.1.1- registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.5.1.2- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição dos seus administradores;

7.5.1.3- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.5.1.4- decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o existir.

7.5.2- Relativos à regularidade fiscal:

7.5.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.5.2.2- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

7.5.2.3- certidões negativas expedidas por órgãos da Secretaria da Receita Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal) e da Procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão quanto à Dívida Ativa da União) da sede da empresa proponente;

7.5.2.4- certidões negativas de débitos ou de não-contribuinte expedidas por órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da proponente;

7.5.2.5- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em vigência na data de apresentação;

7.5.2.6- prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei nº 12.440/2011.



7.5.3- Relativos à qualificação técnica:

7.5.3.1- Comprovação, mediante atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de aptidão técnica para o desempenho de atividade ou similar a desta licitação;

7.5.3.1.1- Somente será aceito atestado ou certidão que conter a descrição dos conteúdos do objeto e serviços prestados.

7.5.3.1.2- Em caso de dúvida sobre a veracidade do atestado ou certidão, a comissão de licitações poderá estabelecer contato com o órgão ou empresa emitente visando confirmar a veracidade.

7.5.3.3- Comprovação de registro ou cadastro do material didático e apostila digital, em entidades profissionais competentes, em nome da licitante;

7.5.3.4- Comprovação de registro ou cadastro na Agência Brasileira do ISBN, da Fundação Biblioteca Nacional, do Ministério da Cultura, em nome da licitante.

7.5.4- Relativos à qualificação econômico-financeira:

7.5.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

7.5.4.2- Declaração assinada pelo (a) contador (a), com indicação do número do CRC, e pelo responsável legal da empresa licitante, demonstrando com cálculos o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0 (um) e Índice de Endividamento Geral igual ou menor que 0,5 (meio), extraídos do balanço apresentado, o qual será conferido na presente sessão.

7.5.1.3- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.4.4- Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).

7.5.5- Relativo a outras comprovações:

7.5.5.1- Declaração firmada pelo representante legal de cada **LICITANTE** de que não está impedida de licitar com quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenha ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados.

7.5.5.2- Declaração emitida pela empresa e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega



menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme o modelo do Anexo VII.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos exigidos para efetivação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, com validade em vigor e compatível com o objeto da presente licitação, desde que dentro do prazo de validade, **poderão ser substituídos pela exibição dos documentos, exigidos no item 7.5.1 e 7.5.2.**

8.11- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9- CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO(S) DOCUMENTO(S) DE “HABILITAÇÃO”

9.1- Os documentos descritos no **item 7.5** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

9.2- A autenticação de documentos por servidor da **PREFEITURA**, somente será realizada antes da abertura dos envelopes, não se admitindo autenticação de documentos após a abertura do envelope.

9.3- A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado no **item 7.5** acarretará a **INABILITAÇÃO** da(s) **LICITANTE(S)**.

10 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1- DA DOCUMENTAÇÃO

10.1.1- Os documentos necessários à habilitação, descritos no **item 7.5**, deverão ser apresentados no envelope **N.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**, conforme item **7.2.1**, deste Edital.

10.2 - DA PROPOSTA TÉCNICA

10.2.1- Todos os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados em original, e colocados no envelope **N.º 02 - “PROPOSTA TÉCNICA”**, conforme o **subitem 7.2.2** deste Edital.

10.2.2- A proposta técnica deverá conter a descrição de todo o material didático e apostila digital para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental Anos iniciais a ser contratado (apresentação, especificações, conteúdos, instalação e assessoria) que serão fornecidas pela proponente para os alunos e professores, para avaliação pedagógica a ser efetuada pela Comissão Especial, de acordo com os critérios do Anexo II.

10.2.3- A licitante deverá apresentar amostras completas de todos os volumes do material didático, através da entrega de mídia CD, DVD ou pen drive, senha para acesso ao Portal, tudo conforme a descrição do Anexo I, afim de que a Comissão de Licitação, por intermédio de técnicos do Setor da Educação



especialmente designados, possam efetuar a avaliação dos mesmos, verificando se atendem aos critérios de pontuação exigidos no presente edital.

10.2.4- A licitante deverá apresentar declaração de que os serviços de assessoria pedagógica, para o corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Inúbia Paulista, serão estruturadas conforme abaixo discriminado e no anexo I do presente Edital.

a) assessoria pedagógica: implantação, capacitação, treinamentos e suporte;

b) portal educacional: gestão (núcleo escolar), apostila digital, conteúdos multimídia, formação continuada e avaliação diagnóstica;

d) portal educacional: treinamento e suporte.

10.2.5 A Comissão de Licitação terá até **02 (dois) dias úteis** para proceder à avaliação da proposta técnica, sendo que a convocação dos que tenham suas propostas classificadas à etapa seguinte, ocorrerá no quinto dia útil estabelecendo-se nesta, a data para abertura da proposta de preço.

10.2.6 Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope nº 03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem 70% da pontuação máxima de pontos.

10.2.7 As amostras indicadas nos **itens 10.2.3**, servirão de base para que a Comissão Especial de Avaliação possa efetuar a pontuação indicada no **ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** e, ainda, para que a **PREFEITURA** possa exigir que a **LICITANTE**, caso venha a ser contratada, assuma os compromissos decorrentes das declarações e documentos por ela apresentados. A falta de quaisquer desses documentos e produtos não implicará na desclassificação da **LICITANTE**, mas a pontuação técnica total da empresa licitante será **zero**.

11.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.3.1- Os formulários oficiais referentes aos anexos denominados **ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**, observado o disposto no Edital, deverão ser colocados no envelope N.º 03 – “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, conforme o **subitem 7.2.3** deste Edital e na forma a seguir descrita:

11.3.1.1- Serem preenchidos os campos da razão social da **LICITANTE**, endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), número da Inscrição Estadual, número do telefone e e-mail.

11.3.1.2- Serem apresentados nos formulários de igual título (**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS**), fornecidos juntamente com o presente Edital, assinados e datados por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.3.1.3- Serem preenchidos os campos referentes ao **PREÇO UNITÁRIO**, **PREÇO TOTAL (em algarismos e por extenso)** e a **VALIDADE DA PROPOSTA** sem que haja quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.



11.3.1.4- O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente "**DECLASSIFICADAS**".

12 – DO PROCEDIMENTO

12.1- A Comissão de Licitação abrirá no dia, local e hora indicados neste edital, os ENVELOPES de Nº 01 HABILITAÇÃO, sendo um envelope por vez, de cada empresa licitante para a devida conferência e rubrica.

12.2- A mesma Comissão analisará a documentação, junto com os licitantes, para decidir sobre a habilitação ou não de cada empresa licitante, e o resultado será fornecido na mesma sessão, ou através de publicação.

12.3- Aberto todos os envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação dará o resultado das empresas classificadas para a próxima fase, que será a abertura da PROPOSTA TÉCNICA.

12.4- Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes de habilitação, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os licitantes inabilitados na fase da habilitação. Na inocorrência dessa desistência, serão rubricados e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.

12.4.1- Serão abertos os envelopes "PROPOSTA TÉCNICA" pelos membros da Comissão, com os representantes das licitantes presentes, para que as mesmas sejam rubricadas.

12.5- O prazo para análise da proposta técnica, que será realizada pela Comissão Especial indicada pela Secretaria Municipal de Educação, criada exclusivamente para este fim, será de até 02 (dois) dias úteis. Após, lavrada a respectiva Ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via email e mediante publicação na Imprensa Oficial, ou em data a ser estabelecida pela Comissão de Licitação, com a presença de todas as empresas licitantes.

12.5.1- Conforme o número de empresas licitantes a análise da Proposta Técnica, poderá ocorrer na mesma sessão, a ser dado um intervalo para a devida análise, com posterior retorno após horário acordado com todos os licitantes presentes.

12.6- As amostras serão avaliadas de acordo com o solicitado e com as regras estabelecidas no presente edital, pelos membros da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação.

12.7- Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS", devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" dos licitantes remanescentes.



12.8- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinarem a inabilitação ou a desclassificação, de acordo com o art.48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9- Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação, até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

13 - INABILITAÇÃO

13.1- Será (ão) inabilitada(s) a(s) **LICITANTE(S)** que:

13.1.1- Não apresentar (em) a documentação estabelecida no **item 7** do presente Edital;

13.1.2- Apresentar (em) a documentação em desconformidade com o **item 7**; e,

13.1.3- Não obedecer (em) às demais condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

14 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O critério de julgamento está discriminado no **ANEXO II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA**, que tem pontuação máxima de 670 pontos.

14.2- A presente licitação é do tipo Técnica e Preço e seu julgamento obedecerá ao disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores atualizações.

14.3- Todas as notas (pontuações) previstas neste Edital **serão consideradas até a 2ª (segunda) casa decimal**, desprezando-se a fração remanescente.

14.4- No caso de duas ou mais **LICITANTES** obterem **Notas Finais** iguais, para cada item, o desempate será feito com base nos critérios das Leis Federais nº 8.666/93, mediante sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES** serão convocadas, obedecidas as regras estabelecidas no §2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.5- No julgamento desta licitação será considerada vencedora a **LICITANTE** que, atendendo às exigências e condições deste Edital em face do objeto licitado, oferecer a proposta mais vantajosa para a **PREFEITURA**, levando-se em consideração a **MAIOR NOTA FINAL**, a ser apurada pelos critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

14.6- As **Notas Finais** das propostas serão classificadas na ordem decrescente de valores.



14.7- O resultado do julgamento da classificação das **LICITANTES** será publicado no **Diário Oficial do Município** para os efeitos recursais de que trata o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

14.8- Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a **Comissão de Licitação** encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**.

15 – REGRAS PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1- Da Nota da Proposta Técnica:

A proposta técnica de cada licitante receberá uma **NOTA TÉCNICA (NT)** com peso 6 (seis) na nota final, que será atribuída através da pontuação da avaliação dos quesitos, conforme fórmula abaixo:

$$NT = Npj \times 100 : Mnp$$

onde:

NT é a nota técnica da proposta em julgamento

Npj é o número de pontos da proposta em julgamento

Mnp é o maior número de pontos das propostas em julgamento

15.2- Da nota da Proposta de Preços

Após abertura dos envelopes nº 03, se levará em conta, para julgamento das propostas de preços apresentadas, os seguintes critérios:

Será atribuída uma **NOTA COMERCIAL (NC)** com peso 4 (quatro) na nota final, para cada proposta de preços, encontrada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NC = Mpp \times 100 : Ptp$$

onde:

NC é a nota comercial da proposta em julgamento;

Mpp é o menor preço das propostas de preços em julgamento;

Ptp é o preço total da proposta de preço em julgamento.

15.3- Do cálculo

15.3.1- Para efeito de cálculo será considerada o valor total da proposta, de acordo com o modelo (Anexo III).

15.4- Da Apuração Final

A **NOTA FINAL (NF)** de cada licitante será encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (NTt \times 6 + NCt \times 4) : 10$$

onde:

NF é a Nota Total Final (é a pontuação total da soma das propostas técnicas e de preços)



NTt é a Nota Técnica total (total de pontos da proposta técnica) da proposta em julgamento

N Ct é a Nota Comercial Total (total de pontos da proposta comercial) da proposta em julgamento .

15.4.1- Será declarado vencedor do certame a empresa que obtiver maior nota final.

15.4.2- No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, ou cujo produto apresentado seja incompatível com o plano de ensino do Departamento de Educação.

15.4.3- Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

15.4.4- No dia e horário estabelecidos os membros da Comissão Municipal de Licitação, dirigidos pelo seu Presidente e/ou substituto, se reunirão com os representantes das firmas participantes visando à abertura dos envelopes.

16 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

16.1- Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

16.1.1- Não atender (em) as condições deste Edital e/ou as especificações contidas nos anexos.

17 - CLASSIFICAÇÃO

17.1- As propostas de preços que atenderem às exigências deste Edital e a legislação vigente e aplicável à matéria serão analisadas pela **Comissão de Licitação**.

17.2- Havendo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, para efeito inclusive de classificação e julgamento das propostas de preços, os valores unitários.

17.3- Quaisquer vantagens não expressamente previstas neste Edital não serão consideradas pela **Comissão de Licitação**.

18- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

18.1- Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

18.1.1- Não apresentar (em) todas as informações solicitadas;

18.1.2- Não for (em) apresentada(s) nos formulários oficiais intitulados nos **ANEXOS**.

18.1.3- Não estiver (em) devidamente datada(s) e assinada(s) pelo representante legal ou outro devidamente autorizado da(s) **LICITANTE(S)**;

18.1.4- Tiver (em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

18.1.5- Apresentar (em) condição (ões) não prevista(s) neste Edital;



18.1.6- Tiver (em) preço(s) com valor total superior ao estimado para esta licitação ou manifestamente inexequível (eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá a **Comissão de Licitação** solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado;

18.1.7- Não obedecer (em) às demais condições estabelecidas no Edital para sua classificação no certame.

19- DOS RECURSOS

19.1- É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações.

19.2- Aos proponentes é assegurado o direito de interposição do recurso administrativo, nos termos do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. A licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5(cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.3- Na data de abertura das propostas poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

19.4- Cabe à proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.5- Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, decaindo o direito ao recurso administrativo.

19.6- Os recursos e respectivas impugnações deverão ser interpostos por escrito, dirigidos a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, e entregues a Comissão de Licitação, em 05 (cinco) dias úteis, até as 16h30min, no endereço, sito na Avenida Campos Sales, nº 113, Centro, Setor de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

20- REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

20.1- A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito à indenização para a **LICITANTE**.

21- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

21.1- O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, o Senhor Prefeito Municipal, a quem cabe:



a) aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

b) anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada;

c) revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

21.2- Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do contrato administrativo.

21.3- No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para adquirir os produtos, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22 - DA FORMALIZAÇÃO e VIGENCIA DO CONTRATO

22.1- A contratação deste objeto referente à Tomada de Preços será efetuada mediante contrato, (conforme modelo no Anexo IX), com validade até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data da assinatura. Homologado o certame, e adjudicado o objeto da licitação, será convocada a vencedora da licitação para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, ter assinado o termo do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

22.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a contratada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, para comprovar a situação de regularidade de que trata o item acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

22.4- O prazo de vigência do contrato referente ao objeto ora licitado será de até 31 de Dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado até o limite de 60 (meses), conforme os termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

22.5- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

22.6- O não comparecimento implicará desistência da adjudicatária pela contratação, aplicando as penalidades cabíveis, previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



22.6.1- Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nas mesmas condições previstas no Edital, inclusive quanto a prazos e preços, atualizados, de conformidade com este Edital, ou, não se obtendo um classificado, a sua revogação, tudo de acordo com a legislação em vigor.

22.7- Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.8- Não será aceita a subcontratação, cessão ou transferência, da execução deste contrato, sob pena de rescisão contratual.

22.9- A assinatura do contrato poderá ser feita por procurador através de procuração pública, ou por pessoa com poderes expressos para assiná-lo.

23- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

23.1- O valor contratual será reajustado quando de sua prorrogação, (depois de decorridos dos doze meses) tomando-se como termo inicial a data de apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que vier a sucedê-lo, nos termos da legislação em vigor.

24- DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO PRESENTE OBJETO

24.1- Fornecer os produtos e prestar todos os serviços condizentes com o Anexo I do presente edital.

24.2- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega dos materiais, das licenças e da prestação dos serviços.

24.3- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus subordinados venham a causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da prestação dos serviços.

24.4- Os materiais didáticos e as licenças deverão ser entregues/instaladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após assinatura do contrato e solicitação do Setor de Educação.

24.5- A assessoria pedagógica presencial para os gestores será devidamente agendada pelo Setor Municipal de Educação em conjunto com a contratada, correndo as despesas por conta desta, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do pessoal disponibilizado para tanto.

24.6- Havendo necessidade de alteração do local ou dos serviços a serem prestados, deverá ser solicitado à contratada para que apresente planilha com o aumento do custo, se houver, devendo este custo ser acrescido no valor do contrato, mediante aditivo.

25- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1- DO VALOR:



25.1.1- Deverão estar contidos nos valores: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e todas as despesas decorrentes ao atendimento do objeto licitado.

25.2- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

25.2.1- O Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA** no prazo de vencimento de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, através de depósito bancário.

25.2.2- Sendo constatadas falhas ou irregularidades nos produtos e serviços prestados, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Tomada de Preços.

25.3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

26- DOS RECURSOS FINANCEIROS

26.1- As despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da contratante para o exercício de 2020:

Ficha	Órgão	Unidade	Dotação
164	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2027.3.3.90.30.00
170	Prefeitura	Ensino Geral	12.361.0007.2028.3.3.90.30.00
196	Prefeitura	Ensino Geral	12.365.0007.2028.3.3.90.30.00
205	Prefeitura	Ensino Geral	12.365.0007.2033.3.3.90.30.00
303	Prefeitura	Fundeb	12.361.0012.2047.3.3.90.30.00
313	Prefeitura	Fundeb	12.365.0012.2048.3.3.90.30.00

27- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

27.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

27.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES desta Municipalidade.

27.3- Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:

- até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

- superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



b) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento).

28- DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1- A licitante vencedora deverá apresentar comprovante de Depósito da Caução, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato no ato da assinatura do contrato.

29- DAS NORMAS DISCIPLINADORAS

29.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2- A presente licitação é efetuada de acordo com o determinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

29.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

29.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem. Caso haja muitos licitantes presentes, poderá ser nomeada, de comum acordo, comissão formada por menor número dos mesmos para que apenas os membros desta vistem os documentos.

29.5- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providenciar ou impugnar disposições deste Edital, desde que sejam devidamente protocolados no Serviço de Protocolo Geral do Município de Inúbia Paulista, situado na Avenida Campos Sales, nº 113, Centro, nesta – Paço Municipal. Não serão aceitos esclarecimentos, impugnações ou providências via fax ou e-mail.

29.6- Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela autoridade subscritora deste edital.

29.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

30- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1- A participação nesta licitação implicará aceitação integral e irretratável de suas normas, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvando o direito de impugnação e recurso.

30.2- Fica eleito o foro da Comarca de Lucélia-SP, para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preços, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30.5- Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Especificações gerais do objeto;



- b) ANEXO II - Critérios de avaliação da Proposta Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV- Modelo de Procuração;
- e) ANEXO V- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI – Declaração de inexistência de fato superveniente;
- g) ANEXO VII - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese de o licitante ser uma ME ou EPP).
- h) ANEXO IX - Minuta do Contrato;

Inúbia Paulista/SP, 02 de Dezembro de 2019.

.....
João Soares dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I****MEMORIAL DESCRITIVO****1- MATERIAL DIDÁTICO:****1.2- ESPECIFICAÇÕES**

1.2.1- Material didático para alunos e professores da Educação Infantil, de 4 a 6 anos e do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

1.2.2- Material impresso no colorido 4x4 cores, miolo com gramatura mínima de 75 gramas; material de apoio no mínimo de 180 gramas; capa e contra capa em material resistente, no triplex com verniz; acabamento em espiral, para facilitar o manuseio.

1.3- DISTRIBUIÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 A 6 ANOS		
O material do professor deverá apresentar orientações metodológicas, dentro de cada atividade, e outras sugestões no verso ou no final do livro, bem como o livro do aluno na íntegra. Material organizado em volumes semestrais (02 cadernos anuais).		
Descrição dos quantitativos		
Nível	Número alunos	Número professores
4 a 5 anos	30	2
5 a 6 anos	40	2

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
Material organizado em volumes bimestrais, (04 cadernos anuais) contemplando todas as Áreas de Conhecimento: Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa), Matemática(Matemática), Ciências da Natureza (Ciências), Ciências Humanas (História e Geografia), Ensino Religioso (Ensino Religioso) Datas Comemorativas e Lição de Casa. De acordo com a BNCC.
Livro de Inglês para o Ensino Fundamental Anos iniciais a) material para alunos e professores dos anos iniciais organizados em volumes semestrais devendo trabalhar as principais habilidades Listening, Speaking, Reading, Writing e Greetings; b) o material do professor deverá ser auto-explicativo e apresentar orientações gerais (embasamento teórico), orientações específicas



(roteiro para esclarecimento do material em português, e orientações metodológicas (objetivos, conteúdo e estratégias) tudo de forma a facilitar a ação pedagógica do professor;

c) os conteúdos para o Ensino Fundamental deverão estar relacionados a cores, números, frutas, animais, membros da família, escola, materiais escolares, refeições, meios de transporte, comunicação, datas especiais e etc. Apresentar ainda atividades e material de apoio para que o aluno aprenda inglês enquanto desenvolve suas habilidades motoras, por meios de jogos, músicas e histórias. A gramática deverá ser iniciada no livro do 3º ano;

d) os conteúdos deverão se referir não só à aprendizagem de conceitos e procedimentos, mas também ao desenvolvimento da consciência crítica dos valores que a língua representa no país, pautando-se principalmente do conhecimento prévio que o aluno tem da língua materna.

O material do professor deverá apresentar orientações metodológicas, que o subsidiem em sua prática pedagógica, contendo sugestões de atividades, bem como o livro na íntegra.

Material organizado em volumes bimestrais (04 cadernos anuais).

Descrição dos quantitativos

Ano	Número alunos	Número professores
Ensino fundamental - 1º ano	50	3
Ensino fundamental - 2º ano	40	2
Ensino fundamental - 3º ano	50	2
Ensino fundamental - 4º ano	45	2
Ensino fundamental - 5º ano	45	2

1.4 – ASPECTOS DIDÁTICOS DO MATERIAL APOSTILADO

1.4.1- O material didático oferecido deve ser elaborado a partir da legislação educacional vigente no país e, de referenciais teóricos de autores da Psicologia e da Educação, baseado nas orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, na Lei nº 8.069/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), para o **Ensino Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais**, de acordo com a BNCC.

1.4.2- Apresentar proposta pedagógica com coerência e adequação à abordagem teórico-metodológica do material.

1.4.3- Conteúdos com atualização de conceitos, informações e procedimentos, com ênfase na pesquisa e experimentação.

1.4.4- Orientações para o professor: observância das características e finalidades específicas das orientações do professor e adequação do material à linha pedagógica nele apresentada.



1.4.5- Material autoexplicativo, com orientações, para facilitar o manuseio do professor.

1.4.6- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos do material.

1.4.7- Material com ênfase no interesse e nas necessidades naturais de cada período e ano, contemplando os diferentes níveis de complexidade dos assuntos.

1.4.8- As estruturas didáticas devem observar os conhecimentos vindos do cotidiano dos alunos e do ambiente social em que ele está inserido.

1.4.9- As atividades devem partir de problematizações, permitindo aos alunos questionamento e busca de respostas.

1.4.10- Os conteúdos escolares devem estar considerados como saberes culturais selecionados pela relevância social, portanto, devem referir-se às atividades e práticas sociais. Permitir, também, a formação humana mediada por valores, princípios, normas e formas de ações, bem como o compromisso com o conhecimento científico, dinamizado por meio do trabalho com o saber escolar.

2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1- ASSESSORIA PEDAGÓGICA

2.1.1- A prestação dos serviços compreende todas as atividades necessárias à implantação de um sistema educacional de ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino especificada neste edital.

2.1.1.1- A empresa contratada deverá oferecer serviços de implantação, capacitação, formação continuada, avaliação diagnóstica, Portal e assessoria em geral, que completem o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de trabalho efetivo, presencial ou veiculado via internet, durante a vigência do contrato, em datas e horários previamente agendados em comum acordo com o Departamento de Educação.

2.1.1.2- Os trabalhos deverão consistir em várias ações que se iniciem no contato com a equipe da Secretaria de Educação, quando se faz uma análise da proposta educacional do município em relação ao que é desenvolvido pelo sistema seguido de cursos, palestras, visitas técnicas, entre outros.

2.1.1.3- Os serviços prestados presencialmente deverão ser de no mínimo de 15 (quinze) horas, e contemplar:

a) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais) para apresentação e implantação do sistema (material didático) com duração máxima de 02 (duas) horas com cada nível. Esta reunião deverá também ter a finalidade de analisar o processo de implantação, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;



b) reunião com os gestores municipais e professores, separados por níveis: (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos iniciais). Esta reunião deverá também ter a finalidade de treinar os professores e monitores;

c) curso de capacitação ou capacitações semestrais para os professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação e desenvolvimento do sistema de ensino (material didático), para fundamentar teoricamente as práticas inerentes à proposta do sistema educacional, com duração máxima de 02 (duas) horas cada;

d) visitas técnicas no Setor de Educação e ou nas escolas, por uma pedagoga da empresa, com o objetivo de verificar o desenvolvimento da proposta educacional, avaliar resultados e viabilizar ações que venham a contribuir para a melhoria constante de sua implementação;

e) assessoramento pedagógico permanente, presencial para os professores tendo a oportunidade de questionar e discutir a melhor forma de utilização do sistema de ensino (material didático e portal), com o propósito de dar uma formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino desta municipalidade;

f) emissão de relatórios ao Setor Municipal de Educação, com referência aos serviços e visitas realizadas, para apreciação da equipe pedagógica quanto as ações pedagógicas dos profissionais da educação no município;

2.1.1.4- Os serviços prestados on line, deverão ser de no mínimo de 20 (vinte) horas, e contemplar:

a) formação continuada disponibilizada no Portal para gestores e professores, realizada semanalmente, em todos os ATEC, através de vídeos, questões, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas. Os conteúdos deverão estar disponíveis para livre acesso de hora e local.

b) esta formação deverá ser composta por vídeo aulas, e seus conteúdos deverão ser apresentados por profissionais qualificados e com grande experiência em sala de aula, pois os conteúdos deverão ser pautados pela aplicação prática visando a instrumentalização das práticas educativas.

c) realização de um seminário com os professores e gestores, após conclusão dos vídeos, leitura de textos, trabalho de campo e tarefas.

2.1.1.5- Os serviços deverão ser prestados pelos próprios autores do sistema ou por profissionais contratados pela empresa, com qualificação e experiência, para ministrarem os trabalhos e promoverem os atendimentos pedagógicos;

3- PORTAL

3.1- PORTAL EDUCACIONAL

3.1.1- Disponibilização de Portal Educacional de acesso rápido, de fácil manuseio, localização das ferramentas, atividades e conteúdos que se deseja executar.



3.1.2- O Portal de educação deverá oferecer objetos digitais educacionais, serviços e informações relacionadas ao universo educacional para alunos, professores, equipe pedagógica e pais. Este ambiente deve apresentar as seguintes características:

a) sistema de navegação correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático;

b) acervo com conteúdos digitais (vídeos, simuladores) que auxiliem o professor e que estejam adequados à faixa etária dos alunos que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem.

3.1.3- Ferramentas pedagógicas de multi-gerenciamento, tecnológicas e comunicativas, respondendo plenamente as exigências de informação, capacitação e comunicação entre a Secretaria de Educação, escolas e seus professores.

3.1.3.1- Disponibilizar ainda, ferramenta de tecnologia educacional com conteúdo totalmente pedagógico, desenvolvido para atender as necessidades dos educadores em um ambiente seguro, como recurso facilitador do processo ensino-aprendizagem.

3.1.4- Os conteúdos educacionais deverão estar atualizados e correlacionados às situações de ensino, interligadas ao material impresso, e que suplementem o trabalho do professor, auxiliando gestores e alunos com conteúdos e serviços exclusivos;

3.2- APOSTILA DIGITAL

3.2.1- Deverá ser disponibilizado apostila digital, de todo o material didático a ser adquirido, para utilização dentro da sala de aula ou nos laboratórios de informática, de forma a facilitar o trabalho do professor, tornando o processo de ensino mais moderno, eficaz e atrativo ao aluno;

3.2.2- A apostila digital deverá ser na extensão PDF, em versão compatível com computadores e lousas digitais.

3.3- GESTÃO ESCOLAR

3.3.1- Disponibilização de ferramenta que permita a Secretaria de Educação, realizar o gerenciamento e administração das escolas, alunos, professores e responsáveis.

3.3.2- De posse de senha que lhe permita total acesso ao Portal, a Secretaria fará o cadastro das escolas, da equipe gestora, do corpo docente, dos alunos, dos responsáveis, das turmas, boletim escolar, salas, grades de horários, aulas, faltas, diário de classe, comunicados e ocorrências.

3.3.2.1- Os gestores e professores de posse de senha terão acesso ao Portal, onde poderão utilizar dados, informativos, realizar pesquisas, consultas, divulgar trabalhos, projetos e comunicação com outros profissionais da educação, assim como colocar demais informações que acharem necessário.



3.4- FORMAÇÃO CONTINUADA

3.4.1- A formação continuada, já descrita no item 2.1.1.4, deverá promover a reflexão e auxílio no desenvolvimento da maior tarefa que a escola tem sob a sua responsabilidade: ensinar a pensar.

3.4.2- Em consonância com a necessidade de um Plano Nacional de Educação, e acreditando na sua contribuição efetiva para o mesmo, a formação deverá ter por objetivo, que toda ação escolar se baseie nos Direitos da Criança e que o professor tenha subsídios concretos para organizar sua ação em sala de aula, embasada em eixos que garantam as aprendizagens necessárias para compreender e atuar na realidade social em que estão inseridas.

3.4.3- Os gestores deverão receber vídeos, um guia, e outras ações opcionais, como suporte para o êxito de todas as iniciativas tomadas pela escola, no que diz respeito à formação e atualização dos profissionais, visando à orientação para casa fase do trabalho a ser desenvolvido.

3.4.3.1- Para cada fase do trabalho a ser desenvolvido, a equipe deverá dar assistência aos seguintes quesitos:

a) cronograma para preparação e execução do material áudio visual na escola;

b) trabalho presencial, elucidando dúvidas e auxiliando reflexões;

c) orientação para um seminário;

d) sugestão de tarefas coletivas e presenciais.

3.5- AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

3.5.1- As avaliações deverão ser uma ferramenta tecnológica educacional para acompanhar e informar, por meio de indicadores, sobre a qualidade da rede de ensino pública, podendo ser utilizada via web e atualizada automaticamente, oferecendo informações, por meio de gráficos, de acompanhamento e comparativos de dados mensurados, mostrando de forma clara e precisa, as potencialidades e fragilidades, tendo como foco as informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Prefeitura ou Secretaria de Educação.

3.5.2- As avaliações aplicadas periodicamente de forma optativa pela escola, deverão proporcionar um acompanhamento mais próximo do aprendizado e a possibilidade de se efetuar ajustes e correções dentro do próprio ano letivo, em relação ao planejamento pedagógico e ao desempenho individual dos alunos.

3.5.4- Deverá estar disponível um banco de questões, por meio de uma ferramenta que permita a criação de provas e avaliações em formatos editáveis (com e sem gabarito), avaliações diagnósticas bimestrais, do 1º ao 5º ano, para que o professor através dos resultados possa identificar as necessidades de intervenções no conteúdo que apresentar fragilidade.

3.5.4.1- Após correção, deverá apresentar ferramenta composta por gráfico com o resultado destas avaliações, diagnosticando assim os pontos a serem reforçados.



3.5.5- Objetiva, ainda, que estas avaliações produzam informações quantitativas e qualitativas aos responsáveis pela aplicação do material didático às escolas do Município, à Secretaria de Educação e Prefeitura local, contribuindo assim, nos processos de reflexão e de tomada de decisões.

3.5.6- As avaliações devem englobar conteúdos e serem compostas por questões de Língua Portuguesa e Matemática, Áreas de Conhecimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos mesmos moldes das avaliações externas, relacionando a cada item o descritor e habilidades referenciadas.

3.5.7- A quantidade de questões distribuídas entre os anos iniciais do Ensino Fundamental deverão ser de no mínimo 5.000 (cinco mil), atualizadas bimestralmente, com no mínimo de 15 (quinze) novas questões para cada ano.

3.5.8- A Secretaria da Educação ou as unidades escolares farão a seleção das questões, impressão, aplicação e correção das mesmas.

4- CANAIS DE COMUNICAÇÃO

4.1- A empresa contratada deverá oferecer durante a vigência do contrato, canais de atendimento permanente, para assessorar o corpo administrativo e docente da Secretaria Municipal de Educação e escolas. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada, utilizando-se dos vários meios de comunicação (telefone, email, Skype, WhatsApp, vídeo conferencia, Chat), devendo ser respondidas no prazo de 48 horas.

5- CERTIFICAÇÃO DOS PROFESSORES

5.1- Os educadores participantes do curso/programa de formação presencial e a distância (continuada), deverão ser certificados pela empresa, conforme a carga horária, devidamente comprovada de participação pelo Departamento de Educação.

6- PROPOSTA PEDAGÓGICA

6.1- A avaliação deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1- AMOSTRA E PROPOSTA

a) apresentação de todos os volumes dos materiais impressos ofertados; senha de acesso ao portal para avaliação dos serviços de assessoria (formação continuada) e avaliação diagnóstica, e dos softwares pedagógicos, disponibilizando o conteúdo via mídia CD, DVD ou pen drive, compatível com os equipamentos que a Comissão Especial irá utilizar para avaliação.

b) apresentação de proposta pedagógica com descrição pormenorizada e específica dos produtos e serviços para que a Comissão Especial da Prefeitura possa analisar e definir pontos mediante os critérios de avaliação,



buscando, desta forma, o melhor nível de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

6.1.2- As amostras deverão ser encaminhadas junto da proposta pedagógica contendo no mínimo, as especificações constantes do edital. A Comissão de licitações fará a abertura e a conferência dos mesmos e encaminhará os materiais e softwares para análise por uma Comissão Especial, nomeada pelo Senhor Prefeito, que classificará as amostras, avaliando cada item ou subitem, conforme as especificações e critérios.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1- A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

- Pontuação 10 = excelente (atende totalmente aos critérios exigidos)**
- Pontuação 07 = bom (atende razoalmente aos critérios exigidos)**
- Pontuação 04 = regular (atende parcialmente aos critérios exigidos)**
- Pontuação 00 = insatisfatório (não atende às especificações exigidas)**

8- COMISSÃO ESPECIAL

8.1- A Comissão especial de avaliação analisará as amostras e propostas pedagógicas de todos os participantes, avaliando-as conforme os critérios constantes no edital. Após as avaliações com as devidas pontuações, serão remetidos à Comissão de licitação para o julgamento e classificação das propostas das licitantes habilitadas.

8.2- A Comissão especial será composta por 7 profissionais da educação, nomeados pelo Senhor Prefeito.

9- DA ENTREGA

9.1- Para entrega do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

9.1.1- A Secretaria de Educação fará a solicitação das quantias, especificando cada material e também o número de alunos e professores, através do endereço eletrônico;

9.1.2- Após a solicitação, o prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis;

9.1.3- As entregas deverão ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Leão Miguel Banwart, esta que fará a distribuição para as unidades escolares.

9.2- Para a execução dos serviços, deverão ser observadas as seguintes condições:

9.2.1- Após a entrega do material, os serviços de implantação, instalação das licenças e acesso a Portal deverão ser agendados com o Departamento de Educação.



9.2.2- A Secretaria de Educação especificará as escolas e seus respectivos responsáveis, assim como os equipamentos que irão receber as licenças. As senhas de acesso ao Portal deverão ser criadas e liberadas.

9.3- As despesas com transporte, seguro e distribuição do material didático e execução dos serviços correrão por conta e risco da Contratada.

9.4- Toda entrega deverá ser registrada por escrito em relatório e entregue uma cópia à Secretaria de Educação.

**ANEXO II****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO****SISTEMA DE ENSINO: MATERIAL DIDÁTICO, APOSTILA DIGITAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA.****EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
TOTAL 670 PONTOS**

A avaliação das especificações descritas na proposta pedagógica do sistema de ensino do licitante deverá ser orientada pelos critérios de pontuação indicados abaixo:

Pontuação 10 = excelente (atende totalmente aos critérios exigidos)

Pontuação 07 = bom (atende razoalmente aos critérios exigidos)

Pontuação 04 = regular (atende parcialmente aos critérios exigidos)

Pontuação 00 = insatisfatório (não atende às especificações exigidas)

	EDUCAÇÃO INFANTIL	10	07	04	00
1	O material apresenta conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para a Educação Infantil, de referenciais teóricos e de orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)?				
2	O material contempla os Eixos Linguagem Oral e Escrita e Matemática, Natureza e Sociedade, Música, Artes Visuais, Movimento, Identidade e Autonomia? Contempla temas significativos como as diferenças, a educação ambiental, a educação para o trânsito, o respeito a natureza, os cuidados com o corpo, a importância da alimentação saudável, a cultura popular, o folclore, entre outros?				
3	Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências? Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo?				
4	Os cadernos obedecem a quantidade mínima de projetos para cada faixa etária, com conteúdos suficientes para cada semestre?				
5	Oferece orientações metodológicas no livro do professor, (habilidades e estratégias) para cada atividade apresentada? As orientações para o professor são objetivas e dão encaminhamento a cada aula? São elas de fácil localização, com destaque de cores, qualidade gráfica e adequada				



	ao conteúdo?				
6	Tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas e material de apoio? Tem atividades de corte e recorte com dificuldades gradativas, transformando estas em brinquedos significativos?				

	FAIXA ETÁRIA: DE 4 e 5 ANOS EIXO: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA				
7	O material trabalha com atividades motoras tais como: decalque, recorte, monte, cole, dobradura, etc? Amplia o uso fluente e significativo dos vocábulos, por meio de diferentes suportes linguísticos: textos de teatros, cartazes, publicidade, jornais, jogos, convites e fotografias?				
8	Tem produção de desenhos e escritas, como instrumento de comunicação do pensamento? Explora recursos como rótulos e embalagens, listagens e nome próprio? Desenvolve a estruturação do esquema corporal, trabalha a imagem e o conhecimento corporal, a orientação espacial e o equilíbrio?				
	EIXO: MATEMÁTICA				
9	Utiliza a contagem oral, de noções de quantidade, tempo e espaço, nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária?				
10	Explora os diferentes procedimentos para comparação das grandezas? Identifica pontos de referência para se situar e se deslocar no espaço?				
	EIXO: NATUREZA E SOCIEDADE				
11	Compara dados sociais, naturais e culturais por meio de ilustrações e expressões culturais? Tem leitura e interpretação de registros, como desenhos e fotografias pessoais, familiares e de amigos?				
12	Conhece os modos de ser, viver e trabalhar de alguns grupos sociais do presente e do passado? Identifica alguns papéis sociais existentes em seus grupos de convívio, dentro e fora da instituição?				
	EIXO: MÚSICA				
13	Trabalha o repertório de canções para desenvolver a memória musical? Explora e				



	identifica elementos da música e da dança como forma de expressão, interação com os outros e ampliação do conhecimento?				
	EIXO: ARTES VISUAIS				
14	Conhece e explora a produção da arte da cultura brasileira? Desenvolve a leitura de imagens a partir das observações das obras culturais? Tem criação de desenhos, pinturas, colagens e modelagens a partir de seu próprio repertório e da observação de obras artísticas?				
	EIXO: MOVIMENTO				
15	Prioriza o desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento, possibilitando a apropriação corporal? Desenvolve expressão de sensações de ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral?				
	EIXO: IDENTIDADE E AUTONOMIA				
16	Leva a criança à comunicação e expressão dos seus desejos, desgostos e preferências? Reconhece o seu corpo e identifica singularidades próprias? Incentiva a criança a pedir ajuda quando necessário e à adquirir independência? Incentiva a participação a brincadeiras de imitação, explora diferentes brinquedos? Leva ao respeito as regras simples de convívio social? Incentiva a desprender-se das fraldas? Incentiva a comer sem ajuda?				

	FAIXA ETÁRIA: 5 e 6 ANOS EIXO: LINGUAGEM ORAL E ESCRITA				
17	Trabalha com letramento e escrita espontânea? Tem produção de cartazes, livros, histórias, receitas, cartas, convites, murais, jornais e álbuns? Explora sons vocais e não vocais?				
18	Desenvolve a estruturação do esquema corporal, trabalha a imagem e o conhecimento corporal, a orientação espacial, e o equilíbrio?				
	EIXO: MATEMÁTICA				
19	Identifica os numerais nos diferentes contextos em que se encontram? Explora os diferentes procedimentos para comparar grandezas?				
20	Oferece jogos matemáticos para apoio ao professor, que propiciam o desenvolvimento do raciocínio lógico, das relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?				
	EIXO: NATUREZA E SOCIEDADE				



21	Apresentam os fenômenos da natureza, espécies da fauna e da flora? Traz leituras de textos diversos, relatos, ilustrações e desenhos? Conhece o corpo humano, ressaltando as características físicas? Identifica os vários tipos de meios de transporte e a utilidade de cada um deles, de acordo com o lugar onde são utilizados.				
EIXO: MÚSICA					
22	Reconhece os variados ritmos musicais, intensidades dos sons a (fraco/forte)? Tem brincadeiras que envolvam a improvisação musical? Explora expressão e produção de sons com o corpo?				
EIXO: ARTES VISUAIS					
23	Entra em contato com a obra de arte, usando sua percepção na leitura das linhas, cores, formas, captando emoções e sensações que possam transmitir; permitir que a criança tenha contato com a obra e aprecie suas produções e as dos outros artistas por meio da observação e da leitura de alguns elementos da linguagem plástica?				
EIXO: MOVIMENTO					
24	Desenvolve a estrutura rítmica para expressar-se corporalmente? Valoriza e amplia as possibilidades estéticas do movimento através de diferentes modalidades de dança? Desenvolve a percepção das sensações, limites, potencialidades e integridade do próprio corpo?				
EIXO: IDENTIDADE E AUTONOMIA					
25	Incentiva a resolver pequenos problemas? Prioriza a participação em situações de brincadeiras, escolhendo pares e o convívio social? Valoriza o diálogo, cooperação, solidariedade? Desenvolve o respeito as características pessoais relacionadas ao gênero, etnia, peso, etc? Valoriza os cuidados com materiais de uso individual e coletivo? Incentiva procedimentos relacionados a alimentação higiene e cuidados com o corpo? Prioriza cuidados e prevenção de acidentes e situações de risco?				
26	O material do professor e auto-explicativo e apresenta orientações gerais, específicas e metodológicas, tudo de forma a facilitar a ação pedagógica do professor?				
TOTAL					



	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	10	07	04	00
27	O material contempla as Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Arte, História, Geografia, Ciências e Inglês com conteúdos elaborados em conformidade com a legislação vigente no país para o Ensino Fundamental, com os Parâmetros Curriculares Nacionais e de orientações gerais de acordo com a BNCC.				
28	Oferece as orientações didáticas para o professor, abordando a fundamentação teórica e a metodológica da disciplina, de forma a ampliar os conhecimentos através de indicações bibliográficas, leituras complementares de apoio, assim como sugestões de atividades e trabalhos. O manual do professor tem propostas variadas de forma a subsidiar o trabalho de escrita.				
29	Os materiais têm as especificações de impressão, papel e tamanho conforme exigências. Apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada ao conteúdo? Seu formato é vertical e sua composição obedece a volumes bimestrais?				
	LINGUA PORTUGUESA				
30	Desenvolve habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da observação, reflexão e atenção?				
31	Propõe produção de texto por meio de situações variadas e integradas ao tema trabalhado? Proporciona experiências com diferentes tipologias textuais; tem construção de conceitos gramaticais?				
32	Desenvolve e compreende a linguagem através da observação, reflexão, percepção, descobertas e, principalmente, da ação sobre o objeto?				
	MATEMÁTICA				
33	Desenvolve o pensamento numérico, favorecendo a conscientização de que a Matemática é importante em nossa rotina?				
34	Usa jogos matemáticos para o desenvolvimento social e moral do aluno e para a construção do seu conhecimento lógico-matemático; oferece jogos matemáticos em volume especial, para apoio ao professor, que propiciem o desenvolvimento do raciocínio lógico, das				



	relações matemáticas e sociais, organizados de acordo com o conteúdo do material?				
35	Utiliza conceitos matemáticos, como centena, dezena, unidade; traz problemas com as 4 operações?				
36	Traz a escrita numérica dos romanos; conhecimento geométrico, conceito de frações e números decimais, divisão, tratamento da informação, espaço e forma.				
	ARTE				
37	Trabalha com linguagem, artes visuais, músicas, com base na observação e questionamento de obras de arte, permitindo comparações e relações com o cotidiano atual, aumentando a criatividade e a ligação com o conteúdo; mostra a importância da preservação do folclore no país; tem atividades que incentivam a arte? Corte, recorte, colagem, pintura, desenho?				
	HISTÓRIA/GEOGRAFIA				
38	Identifica seu grupo de convívio e as relações que estabelece com a família e como vivemos em comunidade; apresenta cuidados com a natureza; meios de transporte; conceitos de mapa, limite ou fronteira, globo terrestre, planisfério e orientação por meio da interpretação e utilização de plantas e mapas?				
39	Conhece a localização e a estrutura da escola, tem informações sobre a história da escola e saber como agir no dia a dia de modo a preservar os materiais e espaços comuns?				
40	Conhece as principais datas comemorativas, realizando atividades propostas no material?				
41	Compreende os problemas causados à população de uma região quando ocorrem problemas naturais e problemas causados pelo homem? Conhece os principais acidentes geográficos; trabalha com as regiões do Brasil, (relevo, clima, vegetação, agricultura e pecuária) e com o mapa-múndi.				
	CIÊNCIAS				
42	Desperta o olhar científico, aproveitando a curiosidade dos alunos, transformando-os em jovens pesquisadores aptos na arte de explorar o prazer de descobrir o mundo, sentindo-se parte dele e, conseqüentemente, interagindo no sentido de modificá-lo para melhor; fala sobre a importância dos vegetais e animais; seres vivos e os não vivos; conhecimento do corpo,				



	cuidados com a saúde e alimentação?				
43	Fala sobre a importância da água em nossa vida e identificar as mudanças de estado da água por meio de experimentos? Identificação da fauna e flora; eletricidade; água, solo, ar e combustão?				
44	Fornecer material lúdico (quebra-cabeça) para apoio às atividades sobre os sistemas formadores do corpo humano?				
45	O material do professor possui instruções, encaminhamento das aulas, contendo indicação expressa do conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?				
	INGLÊS				
46	O material desenvolve habilidades comunicativas básicas de expressão oral e escrita, oferecendo a oportunidade de iniciação na prática da língua inglesa?				
	TOTAL				

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

	ASSESSORIA PEDAGÓGICA:	10	07	04	00
47	A empresa coloca a disposição da Secretaria de Educação e respectivas escolas, estrutura com capacidade para auxiliar na articulação, seleção e concretização das prioridades da ação educativa, que acontecerá em forma de assessoria pedagógica por meio de implantação, treinamento, capacitação, formação continuada e suporte? Traz estratégias para melhoria da educação? Os serviços apoiam o professor a se inovar e atualizar seus métodos e práticas de ensino?				
48	O serviço de implantação oferece recursos e pressupostos metodológicos que fundamentam as práticas pedagógicas de forma dinâmica e explica os diferenciais do sistema de ensino (material didático e software pedagógico)?				
49	As capacitações têm por objetivo habilitar os parceiros na compreensão detalhada dos produtos? São apresentados objetivos fundamentação teórica, conteúdos e				



	estratégias? Esclarece ainda, ícones para atendimento dos eixos de trabalho?				
50	Os serviços serão prestados durante o período contratual; as capacitações, no mínimo uma em cada semestre, por profissionais qualificados, para os gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino, apresentando o material, softwares, portal e os seus serviços, assim como o planejamento e orientações de uso em geral?				
51	Os serviços de implantação, capacitação e visitas ocorrerão de forma organizada, sendo agendadas previamente junto à Secretaria de Educação?				
52	A empresa oferece visitas à Secretaria de Educação e nas escolas para levantamento de ocorrências após implantação do material, visando orientar sobre os mesmos?				
53	Oferece atendimentos pedagógicos presenciais e a distância, cujo propósito deverá ser a formação continuada, tanto da equipe técnico-pedagógica, quanto dos docentes que atuam no ensino da municipalidade?				
54	Disponibiliza atendimento personalizado através de linha, endereço eletrônico, Skype, WhatsApp, Chat, para atendimento e devolutiva de dúvidas?				
55	Os serviços serão prestados por profissionais qualificados e com experiência, contratados pela empresa, para realização dos serviços e atendimentos?				
56	A empresa certifica após conclusão da formação continuada, os profissionais da educação com o total de horas participadas?				
57	A empresa emite relatório da execução dos serviços, com resumo do evento, assim como das entregas dos materiais?				
	PORTAL EDUCACIONAL				
58	O Portal é de fácil acesso, explora o potencial da internet, promove a integração das tecnologias da comunicação e informação ao dia a dia dos alunos e professores? Articula os processos de ensino e de aprendizagem, de tal forma que promove uma busca seletiva de conteúdos educacionais, sites e serviços?				
59	O Portal oferece conteúdos educacionais				



	atualizados e correlacionados às situações de ensino?				
60	O Portal auxilia os educadores e gestores na suplementação dos trabalhos, com conteúdos e serviços exclusivos?				
61	APOSTILA DIGITAL: O Portal disponibiliza conteúdo digital igual ao material impresso, facilitando o trabalho do professor em sala de aula?				
62	GESTÃO ESCOLAR: O Portal possibilita a gestão escolar, com cadastro dos alunos, professores, turmas, registro de eventos, boletins, grade de horários, faltas e etc?				
63	FORMAÇÃO CONTINUADA: O Portal disponibiliza o serviço de formação continuada, que irá trabalhar com os educadores semanalmente, propondo atividades, tarefas, leituras, de forma a agregar valores e conteúdos nas reuniões de ATPC?				
64	Os vídeos disponibilizados são de qualidade, ministrado por profissionais de qualidade e experiência?				
65	AVALIAÇÕES: O Portal disponibiliza banco de questões avaliativas e diagnósticas, bimestralmente do 1º ao 5º ano, com atualizações, para que o professor possa identificar as necessidades de intervenções ou não no aprendizado?				
66	As avaliações têm por objetivo, buscar resultados e ou informações capazes de fomentar relações significativas entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação?				
67	As intervenções pedagógicas propostas a partir dos resultados obtidos nas avaliações auxilia o professor a replanejar suas aulas?				
	TOTAL				

**ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 03/ 2019****DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO			BAIRRO	
CIDADE		ESTADO		CEP
CNPJ		I.E		TEL/FAX

1- DO OBJETO:

1.1- A presente licitação visa à contratação de empresa para a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2020, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e apostila digital, incluindo os serviços de assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso à Portal Educacional, com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, conforme especificações abaixo:

Item	Material Didático	Quant. Total(Alun /Prof)	Preço Unitário (Aluno/Prof)	Preço Total (Aluno/Prof)
1	Educação Infantil	74		
2	Ensino Fundamental anos iniciais	241		
Total				
Total geral.....				

Pela LICITANTE:Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**
_____Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**
_____Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:**

Data: _____

Assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS n.º. 03/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 01), PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 02) e AMOSTRAS em nome da Outorgante, assinar documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data. Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
PROCESSO Nº 46/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório nº 04/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista - SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

..... em ___ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

NOME COMPLETO, portador do RG nº....., representante legal da empresa....., estabelecida a Rua....., nº....., Bairro....., na cidade de....., Telefone....., inscrita no CNPJ nº....., interessada em participar do Processo licitatório nº 46/2019, modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, do Município de Inúbia Paulista/SP, declara sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação a empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação, assim como, não há fatos que a impeçam de licitar e contratar com a Administração Pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 20xx.

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do representante legal)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ (endereço completo), _____ (Cidade), _____ (Estado), por seu (representante legal), ao final assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega o(s) menor(s), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20xx.

(NOME DA EMPRESA)
(Nome do representante legal)

Obs: Em caso afirmativo, preencher com o nome dos aprendizes a ressalva acima.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
PROCESSO Nº 46/2019

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Estado de São Paulo.

....., em ____ de _____ de 20xx.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
..... E A EMPRESA
.....

CONTRATO Nº 00/20XX

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua nº, CEP, na cidade de, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **SENHOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de/SP, residente e domiciliado na cidade de/SP, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

1.2- CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na, neste ato legalmente representada por, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações e no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O presente ajuste tem por objeto a contratação de contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para o ano letivo de 2020, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais e licença de uso de softwares pedagógicos, incluindo os serviços de assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso à Portal Educacional com ferramenta para avaliar o desempenho de alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, nos termos e condições fixados no instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS N.º/2019 e na proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO



4.1- Pela aquisição do objeto dá-se ao presente contrato o valor de R\$-----
- (-----).

4.2- A contratada obriga-se a entregar o objeto deste contrato com base no preço ofertado, fixo e irrevogável, até o final do contrato.

4.3- No preço acima estão inclusos todos os custos dos insumos, impostos, transporte e demais obrigações da CONTRATADA até a aceitação final por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1- O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva do objeto, mediante apresentação dos documentos fiscais, onde deverá constar a descrição do produto/serviço, número do respectivo empenho, além dos dados bancários, tudo sem rasuras ou emendas.

5.2- Os documentos fiscais emitidos em desacordo com este contrato e a legislação vigente serão devolvidos a contratada, que se obriga a substituí-lo na forma exigida.

5.3- Os pagamentos efetuados com atraso, terão incidência de mora de 0,1% ao dia, sobre o montante devido, sem prejuízo da correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS

6.1- Referida contratação onerará dotação:
Ficha nº xxxx Secretaria de Educação – xxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

7.1- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após solicitação da Secretaria de Educação, que informará a quantidade a ser entregue, mediante autorização de fornecimento expedida.

7.2- O local para entrega será na sede da Secretaria de Educação, a qual fará a conferência e distribuição dos quantitativos as unidades escolares.

7.3- As despesas com a entrega serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo o material ser conferido no ato da entrega por funcionário responsável.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1- O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo, a consenso das partes, terem sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

8.2- O preço pelo qual será contratado o objeto poderá ser reajustado anualmente, tomando-se por base para o reajuste o índice oficial IGPM.

CLÁUSULA NONA– DO ADITAMENTO

9.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial e atualizado do contrato, mediante celebração de termo de aditamento, com publicação resumida na imprensa oficial, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1- Compete à CONTRATANTE:

10.1.1- Pagar na forma avencada, a importância estipulada na cláusula quinta;

10.1.2- Conceder à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato, requisitando os produtos, estabelecendo o prazo e indicando o local para a entrega dos bens adquiridos.

10.2- Compete à CONTRATADA:

10.2.1- Executar o objeto contratado, entregando os produtos e serviços na forma estipulada no instrumento convocatório e seus anexos, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas e substituí-los quando apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos;

10.2.2- Fornecer à **CONTRATANTE**, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;

10.2.3- Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

10.2.4- Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução do contrato e do pessoal nele envolvido;

10.2.5- Responder, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTA

11.1- Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações e as disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades a serem aplicadas de modo proporcional a gravidade da falta que as gerou (art. 40, III – Lei nº 8.666/93).

11.1.1- A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora a suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de

11.1.2- Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;



11.1.3- Multa, que não excederá, em seu total 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

11.1.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

11.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

11.1.6- Suspensão no fornecimento dos materiais e serviços, no atraso dos pagamentos, por mais de 90 (noventa) dias.

11.2- As multas ora fixadas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1- Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

12.2- O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATADA**, desde que manifeste seu pedido, na ausência dos pagamentos, por mais de 90 (noventa) dias, sem justificativa razoável pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1- Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- As partes elegem o foro da Comarca de, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Faz parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93, o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº/2016 e a proposta da **CONTRATADA**.

15.2- Este contrato está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços.



E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

..... de de 2020.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____